

## Atestado de trânsito em julgado

**TC 025.423/2008-2.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1570/2011-TCU- Plenário, Sessão de 8/6/2011-Extraordinária de caráter reservado, Ata n.º 20/2011-Plenário, fls. 195-197, foram notificados:

- o Sr. **Jovino Soares Barreto** - por meio do ofício 1470/2011, datado de 27/06/2011, fls. 221-,208-210.
- o Sr. **Herculano Gomes Pereira** – - por meio do ofício 1472/2011, datado de 27/06/2011, fls. 205-206.
- a Empresa **Saquaresma Construção Civil Ltda.** – por meio do ofício 2703/2011, datado de 08/11/2011, fls. 239-240.
- o Sr. **Alberto Lelis Bastos** - - por meio do ofício 1475/2011, datado de 27/06/2011, fls. 201-202.

Os interessados foram cientificados em:

- o Sr. **Jovino Soares Barreto** - em 29/07/2011, fls. 221.
- o Sr. **Herculano Gomes Pereira** – AR datado de 19/07/2011, fls. 219.
- a Empresa **Saquaresma Const.Civil Ltda.** – AR datado de 1º/12/11, fls. 241
- o Sr. **Alberto Lelis Bastos** - AR datado de 19/07/2011, fls. 222.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado **Alberto Lelis Bastos** recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpôs Recurso de Reconsideração, o qual foi recebido como mera petição, negando-se a ele seguimento, sendo apreciado pelo Acórdão 2137/2011-TCU-Plenário.

Assim, o Acórdão n.º 1570/2011-TCU- Plenário, **transitou em julgado nas datas a seguir relacionadas** relativamente aos itens Débito/Multas e aos interessados:

- o Sr. Jovino Soares Barreto - **TJ em 16/08/2011.**
- o Sr. Herculano Gomes Pereira – **TJ em 04/08/2011.**
- a Empresa Saquaresma Const.Civil Ltda. – **TJ em 17/12/11.**
- o Sr. Alberto Lelis Bastos - **TJ em 06/10/2011.** (of comunica recurso recebido em 20/9/2011, fls.237)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peças 22 e 23.



Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débitos/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 3/10/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*